LEI Nº 2274 /2014, de 31 de agosto de 2014.

EMENTA: Denomina a **USB – Unidade Básica de Saúde**, localizada na Vila de Taboquinha pertencente ao nosso Município de **Pedro Fabrício de Oliveira,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denomina a **USB – Unidade Básica de Saúde**, localizada na Vila de Taboquinha pertencente ao nosso Município de **Pedro Fabrício de Oliveira".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 31 de agosto de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito

CÂMARA MUN. DE BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
09/09/15